

Omne amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni malitia. Ep. ad Ephes. 4.º v. 31.

O PIAUHY.

Qui autem perspexerit in legem perfectam tēbērtalis, et permanserit in ea, non auditus obis vicius factus, sed factor operis; hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 4.º v. 15

ÓRGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O Piauhy publica-se a 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mez Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero vulso 320 reis. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas.—Os autographos não publicados não se restituem.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1868

—Portaria—suspensando, em virtude da attribuição que me confere o art. 24 § 3.º do acto adicional, a execução das resoluções provinciales numeros 615, 618, 619, 620, 621, 622, 626, 631, 637, 639, 641, 642 e 646 datadas de 14, 17, 18, 19 e 20 do corrente mez, por se opporem manifestamente ao art. 179 § 2.º da constituição do imperio, sujeitando esta decisão ao parecer do conselho de estado, para o que se extrairão precisas copias, afim de serem transmitidas ao governo imperial, que resolverá como for mais justo.

Communicou-se.

—Idem—demittindo á bem do serviço publico o official-maior da secretaria desta presidencia, bacharel Augusto Colin da Silva Rios, e promover vitaliciamente para referido lugar de official-maior o chefe da 1.ª secção capitão Felinto Elísio Fernandes de Moraes e para o de chefe da 1.ª secção o official Benedicto Crescencio Tavernard.

Communicou-se.

—Idem—transferindo, em virtude da attribuição que confere o art. 4.º da lei provincial de 27 de agosto de 1836 o secretario da instrucção publica João Augusto Rosa para o lugar vago de official da secretaria desta presidencia; e nomeado para o lugar de secretario da instrucção publica, á Candido de Moraes Rego.

Communicou-se.

—Idem—demittindo á bem do serviço publico o capitão Bernardo Lopez Castello Branco do cargo de promottor publico da comarca de Peracuruca,

Communicou-se.

—Idem—designando o major fiscal do 2.º batalhão da guarda nacional desta capital João da Cruz Santos, para servir de major ajudante d'ordens do commandante superior desta capital, durante o impedimento do effectivo major Antonio José de Araujo Bacellar, que se acha licenciado.

Communicou-se.

—Idem—designando de conformidade com o art. 73 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o capitão da 5.ª companhia do batalhão n. 27 da guarda nacional desta capital José Thomaz de Aguiar Cantanhedes para major fiscal do mesmo batalhão, ficando de nenhum effeito a designação feita do capitão João da Silva Britto para esse posto, por assim convir ao serviço publico.

Communicou-se.

—Idem—removendo a bem do serviço publico a professora publica da cadeira de primeiras letras da villa dos Picos, D. Marianna Joaquina de Almeida Britto para a das Barras.

Communicou-se.

—Idem—nomeando D. Antonia Maria da Solidade Alvarenga para reger a cadeira de primeiras letras do sexo feminino da villa dos Picos.

Communicou-se.

—Idem—abrindo, em virtude do que me representou o dr. chefe de policia no art. 5.º § 5.º do decreto n. 2888 do 1.º de fevereiro de 1862 um credito da quantia de 500\$000 reis na verba esgotada—policia secreta—do ministerio da justiça no corrente exercicio.

Communicou-se.

—Idem—demittindo, sob proposta do dr. chefe de policia intirio, datada de hontem, á bem do serviço publico, as seguintes autoridades policiaes do termo de Pedro 2.º

Supplentes do delegado.

- 2.º Raimundo José Pereira.
- 3.º Luis Pereira dos Santos.
- 4.º Rufino Orsano da Silva.
- 5.º José Barroso de Oliveira.
- 6.º Francisco de Salles Cordeiro.

Supplentes do subdelegado.

- 2.º Domingos Alves Pereira.
- 3.º Francisco Ferreira Santiago.
- 4.º José Vicente do Nascimento.
- 5.º Ignacio Rodrigues d'Andrade.
- 6.º Constantino Rodrigues d'Andrada

Communicou-se.

—Idem—nomeado, sob a mesma proposta, os cidadãos seguintes para os cargos policiaes do termo de Pedro 2.º, a saber:

Para supplentes do delegado.

- 2.º Capitão Clemente de Castro Nazareth.
- 3.º Tenente Tertuliano Pereira Brandão.
- 4.º Alferes Braz Pires Marinho.
- 5.º Dito João Evangelista Vieira de Andrade.

Dito do subdelegado.

- 2.º Capitão Pedro Luiz de Andrade.
- 3.º Pascacio Comes de Castro.
- 4.º Alferes Manoel Pedro de Souza Bem.
- 5.º Bernardo Pereira de Castro.
- 6.º Vicente Lopes Sobrinho.

Communicou-se.

—Officio ao dr. Domingos Monteiro Peixoto—tendo sido v. s. nomeado chefe de policia desta provincia, por decreto 20 de julho ultimo, assim o communico para a sua intelligencia, marcando-lhe o prazo de 6 mezes para a apresentação da respectiva carta; convindo que entre já em exercicio do cargo.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—mande v. s. pagar abonar ao alferes Francisco Gonçal-

Meirelles, que vai commandar o destacamento de Oeiras, a quantia a que tiver direito para uma besta de bagagem.

—Idem ao tenente-coronel Francisco Mendes de Souza—pelo seu officio de hontem fiquei inteirado de haver s. s. d'aquella data assumido o exercicio do commando superior da guarda nacional desta capital no impedimento do effectivo.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional da capital—mande v. s. addir ao destacamento desta capital o tenente Raimundo Pereira de Carvalho, que teve passagem da guarda nacional de Marvão para a desta capital.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem ao de Piracuruca—communico v. s. para seu conhecimento que o alferes Raimundo Cactano de Moraes já se acha dispensado do commando do destacamento dessa villa.

—Idem, igual communicação se fez a thesouraria de fazenda.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor desta provincia—considere vnc. como passagens de estado, dadas por esta presidencia, a do dr. Domingos Monteiro Peixoto, de sua senhora e de duas criadas, vindos do parto da repartição para o desta capital, na viagem que acaba de fazer o vapor Paranaguá.

—Idem ao juiz de paz presidente da meza parochial da villa de Pedro 2.º—determino a vnc. sob pena de responsabilidade que faça manter a ordem no pleito eleitoral que deve ter lugar no dia 7 de setembro proximo vindouro.

—Idem a junta do alistamento para o exercito—apresento a essa junta o voluntario Manoel Zacarias Pereira de Carvalho, afim de ser inspeccionado e assentar praça, no caso de ser julgado apto para o exercito.

Dia 29.

—Portaria—demittindo, sob proposta do dr. chefe de policia datada de hoje, a bem do serviço publico as seguintes autoridades do termo de Valença.

Supplentes do delegado.

- 2.º Cezar Alves Martins.
- 3.º Antonio Pereira Sapulvida.
- 4.º Francisco Raimundo Soares de Carvalho.
- 6.º Luiz Pedro Ferreira.
- 6.º Antonio de Padua Costa.

Supplente do subdelegado do 1.º districto.

- 2.º Raimundo Soares da Silva.
- 3.º Paulino Miguel Cunha Meirelles.
- 4.º Francisco Nunes de Souza Junior
- 5.º Tito Livio da Silva.
- 6.º Antonio Augusto da Silva.

Subdelegado do 2.º districto.

Antonio da Costa e Souza.

Supplentes.

- 1.º João Paulo de Aréa Leão.
- 2.º José Ferreira Neres.
- 3.º João Manoel de Britto.
- 4.º Lucio Mendes da Silva.
- 5.º Evaristo José Pessoa.
- 6.º Pedro José Frasão.

—Idem—nomeando para substituil-os, sob a mesma proposta, os cidadãos pela ordem seguinte.

Para supplente do delegado.

- 2.º capitão Pedro Amador José.
- 3.º T.º Luis José da Silva Soares.
- 4.º Capitão Luis Alexandrino de Sousa.

5.º T.º João Luis Ferreira.

6.º T.º Manoel Norberto da Silva.

Supplentes do subdelegado.

- 2.º Alf.º Fabricio de Sousa Martins.
- 3.º Dito Ignacio Soares da Silva.
- 4.º Antonio Augusto da Costa Velloso.
- 5.º Urculino José da Costa Velloso.
- 6.º Tenente Joaquim d'Oliveira Almeida Paz.

Para subdelegado do 2.º districto.

Pedro Luiz de Mesquita.

Supplentes.

- 1.º João Baptista d'Assumpção.
- 2.º Manoel Ignacio Soares da Silva.
- 3.º Clementino Luiz de Mesquita.
- 4.º Ricardo Lopez de Normandia.
- 5.º Capitão João Manoel de Britto.
- 6.º Manoel Alves Ferreira de Veras.

Communicou-se.

—Officio ao dr. chefe de policia—sendo de urgente necessidade a remessa de praças para o theatro da guerra recomende v. s. aos delegados e subdelegados de policia que procedam nos districto de sua jurisdicção a um recrutamento activo, respeitande toda via as isenções creadas pela lei.

Devo prevenir a v. s. que hoje partem os estafetas e correios das linhas de Oeiras, S. Gonçalo, S. João do Piauhy, S. Raimundo Nonato, Parnahyba, Barras, Batalha, União, Piracuruca, Pedro 2.º, Campo-maior, Marvão, Principe Imperial e Independencia, e por elles deve v. s. dar suas ordens a respeito.

DESPACHOS.

25 Agosto de 1868.

Forão despachadas as petições de:

- Francisco Benicio de Carvalho e Mello.
- Concedo a moratoria requerida.
- Bacharel Augusto Colin da Silva Rios.
- Como requer.
- Vigario Raimundo Alves da Fonseca.
- Pague-se.

Dia 26.

- Francisco Benicio de Carvalho e Mello.
- Na forma requerida.
- Olorico Brasilino de Albuquerque Roza.—Deferido pela portaria desta data.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 1.º de agosto de 1868.

—Officio ao 1.º secretario da assemblea provincial—dizendo-lhe em resposta ao seu officio de 31 de julho ultimo que nesta data forão expedidas as orden

para ser paga a folha que v. s. me remettero, das diarias e indemnisações vendidas pelos membros d'essa assembléa relativamente a aquelle mez na importância de 1:648\$000 reis.

Dia 4

—Officio ao exm. ajudante general do exercito—acusando, de ordem do exm. sr. vice-presidente da provincia o recebimento do officio de s. exc. de 30 de junho findo que acompanhava a escusa do ex-soldado José Faustino de Almeida.

Dia 5.

—Officio ao 1.º secretario da assembléa provincial—remettendo-lhe de ordem do exm. sr. vice-presidente da provincia afim de que se sirva apresentar a assembléa, para tomar em consideração que lhe merecer, as inclusas representações da camara municipal e de diversos cidadãos da villa da Independencia sobre a inconveniencia que ha na mudança da mesma villa.

Dia 6.

—Idem ao mesmo—dito dito dito o incluso officio da camara municipal da villa da Manga, pedindo a criação de uma passagem no rio Gurgueia.

EXTERIOR

NOTICIAS DA EUROPA.

RECEBE 14 DE MAIO DE 1869.

Hontem depois de meio dia chegou o vapor francez *Guinne*, trazendo datos de Hamburgo até 20, de Londres até 23, de Paris até 24 e de Lisboa até 29 do passado.

ESPAÑA.—Continúa a discussão da constituição. Discurso notavel de Emilio Castellar. Empréstimo de 250 milhões emitido. Noticias de Cuba. Fazilimentos.

FRANÇA.—Carta do imperador para se conceder uma pensão aos velhos soldados da república e do imperio. Discurso de Lavallette, manifestação de paz. Approvação do contrato de empréstimo da cidade de Paris. Discurso de Eugène Pelletan sobre a lei de segurança publica, rejeição da emenda.

BELGICA.—A França não aceita as propostas de Frère Orban para a resolução da questão dos caminhos de ferro. Frère Orban regressa a Bruxellas, para conferenciar com os seus collegas. Greves de diferentes classes de operarios e desertores.

INGLATERRA.—Felicitações e brindes ao santo padre por occasião do 50º anniversario da sua ordenação. Desmente-se a noticia da occupação de Roma pelas tropas italianas, austríacas e francezas, durante o concilio. Protesto do governo pontificio, apoiado pelo governo francez contra a contribuição de 8,8 por cento, sobre os centífidos da divida correspondente aos antigos estados da igreja. Relatório financeiro do ministro da fazenda da Italia. Relações antigas entre os soberanos da Italia e da Austria.

ALLEMANHA.—Proxima abertura da dieta húngara. Projecto de reorganisação da camara alta austríaca. Proposta de criação de ministerios federaes na Alemanha do norte. Fortificações das costas da Alemanha do norte.

ORIENTE.—Memorandum da Russia sobre os indigenas tuves. Cessão o descórdio entre as shas Sporales e a Porta Ottomana. São postos em liberdade os condemnados a pena ultima por causa da insurreição de Creva.

ESTADOS-UNIDOS.—O senado rejeitou o tratado relativo ao Alabama. Nomeação dos plenipotenciarios americanos, e entre elles de um preto.

PORTUGAL.—Abertura do parlamento. Empresário. Diversas.

ESPAÑA.

A diversidade de opiniões em Hespanha sobre a solução politica, que tera de se dar á indimidade governativa, torna muito difficil determinar qual seja a que reuna maior numero de adeptos.

Uns querem um triumvirato; outros preferem que se declare primeiro a forma do governo monarchico, assim que se acabe a discussão da constituição, e que se nomeie uma regencia, como se fez na primeira época constitucional.

Alguns considerão mais util um conselho governativo, composto de cinco ou sete individuos, representantes de todas as fracções liberadas da camara; apontam-se para fazer parte deste conselho governativo—os generaes Prim, Serrano, Sotelo no caso de serem tres; os srs. Rivera e Orosua no caso de serem cinco; os srs. Figueras e Rios Rosas, no caso de se compor de sete.

Outros mostraram-se inclinados a declarar chefe do estado o general Espartero, ainda que alguns indicam o conde de Reus e não poucos o duque de Torres.

O resultado disto é que não se pode assegurar, qual será a opinião que vencerá, e so se

mostra conformidade no proposito de provocar uma resolução prompta.

A *Correspondencia* diz que parece que se trata de formular uma proposta de lei para que como governo interino se organise um triumvirato, de que poderão fazer parte os generaes Prim e Serrano, e o sr. Rivera, como representação dos tres partidos que fizeram a revolução e acrescenta que lhe parece que toda a proposta que tenda a normalisar e prolongar a interinidad, será muito combatida na camara, e tambem que não ha de encontrar bom acolhimento em alguns membros do poder executivo.

O deputado Figueiras disse na camara que a maioria quer a monarchia, mas que lhe falta um soberano, e que a unica solução é a restauração, ou a republica. Zorrilla respondeu que a republica seria uma calamidade, e que a restauração era impossivel. Declarou que a maioria hade vir a um accordo a respeito ao futuro monarchia.

O deputado Lopez retirou, por patriotismo a interpellação a respeito da recusa de D. Fernando ao throno hespanhol, em consequencia do ministerio ter declarado que o governo portuquez e o proprio rei D. Fernando terem dado explicações satisfactorias.

Nega-se o boato de abdicación de D. Isabel II em seu filho.

Reunio-se na noite de 20 uma grande reunião da maioria da camara para tratar da proposta apresentada pelo sr. Burguella, em que se declara incapaz para o throno qualquer membro da familia Bourbon.

Esta proposta foi combatida pelo sr. Rios Rosas, com um eloquente discurso fallando tambem Zanilla e outros deputados, Burguella retirou a proposta.

Diz a *Epoqa* que tem ouvido o que se diz sobre trabalhos dos republicanos em Hespanha e Portugal, e de discussões para formar uma confederação republicana, composta de tres grandes republicas; Portugal com a Extremadura e a Andaluzia; as provincias centras do interior da Hespanha; e finalmente as de Aragão e Catalunha.

—Continúa a discussão na especialidade do projecto da constituição; foi ja apovado o artigo 17.

Causou grande impressão o brilhante discurso do deputado Emilio Castellar em resposta ao do sr. Monterola, sobre a questão religiosa, tem sido recebido com grande elogio por toda a imprensa da Europa.

Foi apresentada uma proposta de lei sobre substituições para o exercito, fasendo com que todos os mancebos sem distincção de classes ou fortunas, fossem obrigados a pagar o tributo de sangue.

O presidente do poder executivo declarou que o governo desejava que esse projecto fosse tomado em consideração, para que uma commissão passasse a estudalo e lesse o seu parecer.

As côrtes tomaram em consideração esta proposta, q' foi enviada a uma commissão especial. O governo apresentou um projecto de lei concedendo creditos supplementares para os diversos ministerios.

Foi apresentada uma proposta de lei, estatuinto a abolição de mendicidade, e a criação de casas de asylo nas provincias; estabelecendo junto a cada casa de asylo, uma granja modelo para o ensino theorico e pratico da agricultura e uma escola para meninos e outra para adultos, e toda a classe de officinas para o ensino e exercicio das diversas industrias.

O costameo das casas de asylo será feito pelo producto do trabalho dos recolhidos, com o producto dos donativos e esmolas que se façam; e com os recursos que facilitam as deputações provinciales, consiguando-os em uma parte do seu orçamento.

—Os irmãos Sautsch de Francfort, Oppenheim & Alberté, de Paris, e outras casas bancarias importantes, tomaram o empréstimo hespanhol de 250 milhões de francos em divida exterior de 3 por cento; votado pelas cortés. A emissão é feita pelo banco de Paris; esta operação foi muito bem recebida.

Entre as negociações effectuadas pelo governo provisorio figura a venda do credito que tinha a nação hespanhola sobre Marrocos, por indemnisação de guerra, na importancia de 144,991,376 reales; a compra foi feita pela casa Eranger & C. de Paris, pela somma de 64,057,835 reales.

Assigura-se que D. Isabel II, e D. Carlos se propõem protestar contra o empréstimo, cuja subscripção se acha aberta.

—Em diversos circuitos politicos discute-se a oportunidade da proposta apresentada por vários deputados republicanos e alguns monarchicos, com o fim de que se fixe no antigo *quemadero* de Madrid uma lapida em que se inscrevam todos os autos de fé, que nelle se verificaram e o numero de victimas que morreram cada anno.

—Fala-se na demissão do sr. Mercier de um cargo de embaixador em Madrid.

—As ultimas noticias de New-York dão a insurreição havaneza a ponto de se pacificar. A *France* diz porem ter recebido noticias que lhe permitam confirmar a gravidade da insurreição de Cuba, onde, segundo se diz, os acontecimentos tem tomado tal caracter, que se receia por momentos ver abolida em toda a ilha a autoridade da metropole.

Foram fusilados em Cuba dois cabecehas, sendo a execução presenciada por innumera multidão.

Um delles antes de morrer gritou: *Viva Cuba!* De umas asin bagas dispararam 2 tiros sobre os voluntarios, mas estes mantiveram-se impassiveis deixando que a policia procurasse os criminosos.

Taes são os frutos conquistados pela revolu-

ção hespanhola! Não conseguiu ainda riscar do seu colligo a abolição da pena morte por crimes politicos.

FRANÇA.

Os jornaes francezes publicam uma carta que o Imperador Napoleão dirigiu ao ministro de estado, manifestando a intenção de conceder aos velhos soldados da republica e do imperio por occasião do centenario de Napoleão I, uma pensão modesta, mas sufficiente para os por ao abrigo da miseria.

Os jornaes officiaes não se cansam de entoaar hynnos a tal acto de generosidade; os jornaes da opposição porem dizem que por esta forma quer o Imperador Napoleão captar as sympathias dos velhos soldados, que serviram com a mesma fidelidade no tempo do imperio e da republica.

Calculam-se em quarenta mil, os antigos militares da republica e do imperio, que ainda existem.

O mais novo destes pode ter menos de 73 annos, e sendo a pensão concedida só aos que provarem que fizeram pelo menos dois annos de serviço, que foram feridos, e que não tinham recursos, poucos serão os que podem aproveitar dos 250 francos annuaes que tão generosamente se lhe concede. Estes mesmos não poderão por muito tempo gravar os cofres do governo francez.

Parece que o partido nacional prussiano tenciona apresentar ao Reichstag um projecto de lei em favor dos voluntarios de 1813, fundando-se nos mesmos motivos em que se fundou o Imperador Napoleão.

Diz-se porem que projecto de lei francez ficará adiado; parece que não passa de manobra eleitoral como o chama a imprensa opposicionista.

O ministro dos negocios estrangeiros o sr. de Lavalette, pronunciou no corpo legislativo francez um discurso muito consiliador, que no dizer da *Gazeta da Allemanha do Norte*, veio consolidar a confiança entre as potencias, e que se pode esperar que a paz será duradoura tanto quanto o podem permitir as previsões humanas.

Effectivamente a linguagem violenta que usavam os periodicos francezes e prussiaes nas suas discussões, desapareceu como por encanto, desde o discurso do sr. de Lavalette. Hoje a imprensa dos dois paizes rivaes, é unanime em exaltar as intenções pacificas da França.

—Depois de um discurso no senado do sr. Hausseman, esta assembléa adoptou o empréstimo da cidade Paris feita com o credito hypothecario da França, por 116 votos, contra 1.

—N'uma das sessões do corpo legislativo o bem conhecido pogramista Eugène Pelletan atacou com grande energia o governo, por motivo da lei de segurança geral que continua a ser cumprida com todo o rigor pelos agentes da autoridade. O ministro de estado o sr. Rouher respondeu que o governo tem muitas vezes a mi são penosa de lutar contra a anarchia, e as paixões, que são uma ameaça contante contra a liberdade q' debilitam e brevo farão desaparecer completamente.

A emenda proposta foi rejeitada por 180 votos contra 45.

Na discussão do orçamento do ministerio do commercio tomaram parte os srs. Jellot, Bullfet, Kolb e Bernard, Branté, Grenier, Thiers, e Quartier.

—A *Patrie* desmente a noticia publicada por varios diarios de que o sr. Baroche ministro da justiça e dos cultos, representaria a França durante a celebração do proximo concilio ecumenico.

—O jornal *Le Public* confirma a noticia de feneção o principe Napoleão fazer proxima-mente uma visita ao Adriatico.

BELGICA.

A questão franco-belga está mui longe de ter a prompta solução que no principio se julgou.

Os tratados primitivos permitiam a companhia dos caminhos de ferro de leste franceza adquirir a propriedade dos caminhos de ferro belgas, ou de arrendar o direito de expropriação.

O projecto do governo belga modifica completamente a situação e reduz as convenções entre as tres companhias a uma simples *convenção de serviço* destinada a resolver os interesses communs, taes como as questões de tarifas, de material de transitio, e outras do mesmo genero. As duas companhias belgas deverão conservar, segundo o projecto de Frère de Orban, a sua autonomia, reservando o governo belga para si, de um modo absoluto, a policia e a superintendencia.

O governo francez recusa-se a aceitar as propostas de Frère de Orban, e este teve de regressar a Bruxellas, para conferenciar com os seus collegas a respeito das difficuldades oppostas pelo governo francez ao ajuste dos caminhos de ferro.

Os jornaes ministeriaes francezes publicam artigos hostis a Belgica. A *Patrie* pergunta o que será da Belgica se a França não renovar os tratados que deixam de vigorar no 1.º de janeiro de 1871!

A *Etoile Belge* diz que é provavel que as negociações franco-belgas não tenham resultado, pelo menos, nesta occasião. Nas regiões governamentaes prussiaes e nos circuitos politicos, assegura-se que a questão franco-belga não chegará a ser objecto de um ajuste definitivo e satisfactorio.

—Tem havido grande agitação na Belgica entre as classes operarias —A greve dos mineiros em Quaregnon, Jemmapes-Cu-smes, Agraie e Crachet-Piquery—deu causa á graves tumultos a que foi necessario oppor-se a tropa que teve de fazer fago contra os desordeiros, havendo alguns mortos e feridos, e dispersando-se assim os ajuntamentos; e ha greves de typographos em varias cidades, e de trabalhadores de fiação em Gand,—e de tapearias em Brouges.

Diz-se que está imminente uma greve em Inglaterra nos districtos manufactureiros; outra nas minas de zinco na Prussia; continuando a de Bole, e a de Genebra. Um periodico, orgão da *Liga internacional*, e promotor de estas greves confirma todas estas noticias com verdadeira satisfação.

A *Liga internacional* tem organizado meetings e enviado emissarios a Bruxellas para pregar aos operarios. As tabernas regorgitam de operarios. Foi preso um subdito francez, membro da *Liga internacional*, o que redige um periodico em Bruxellas.

Estas violentas perturbações das relações normaes do capital e do trabalho são sempre prejudiciaes, particularmente para os operarios, quer augmentando a sua miseria, obrigando-os a immensas pro-ações, para sustentar a luta, quer transformando um desacordo em um motim; e es operarios em violadores da paz publica.

(Continua)

Parte Forense.

Copia do officio deregido pelos srs. doutores Deolindo Mendes da Silva Moura e Custodio Alves dos Santos relativo ao exame que procederam no cartorio do escrivão Raimundo Dias de Macêdo.

Illm. sr. doutor juiz municipal e orphãos—Encarregados por v.s. para procedermos a exame em diversos livros, autos e papeis do cartorio do escrivão e tabellião publico Raymundo Dias de Macêdo, e descreminarmos as faltas que por ventura existirem, e bem assim enunciar-mos juiso sobre ellas, procedemos o exame do modo seguinte.

LIVROS.

Foram-nos apresentados 3 livros de notas numeros 6, 7 e 8 dos annos de 1854 a 1857, de 1857 a 1859, e de 1859 a 1861.—Notamos no livro n.º 6 a folhas 48, na escriptura da desolução de divida entre partes Manoel José da Paz Missias & Irmãos, que falta a assignatura das duas testemunhas mencionadas no corpo da escriptura—Joaquim Francisco d'Aguiar Catanhedes, Sergio Vas de Carvalho e bem assim a de Missias & Irmãos; sendo de notar-se que o escrivão declarou que Missias & Irmãos se havia auzentado repentinamente d'esta cidade, mas alem de não assignarem a essa declaração as duas testemunhas acresce que ella está feita com letra moderna e sem data. No mesmo livro a fs. 50 v. procuração em notas feita por Antonio Moreira do Carmo, falta a assignatura de João Honorato Ribeiro, testemunha. No mesmo livro a fs. 77 lançamento de uma proedração sobre escriptura de compra e venda entre partes Antonio Joaquim da Silva Rios e dr. Simplicio de Sousa Mendes, nota-se que o lançamento foi feito depois de ercripturadas as folhas seguintes do livro, não só porque está com entre-linhas, revelando que o espaço deixado foi pouco, como porque a letra é visivelmente nova. No mesmo livro a fs 79 v., acta oitava do Collegio Eleitoral, falta a assignatura do eserutador dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima. No mesmo livro a fs. 93 e 94, escriptura de destructo entre partes Jacob Manoel d'Almeida e João do Rego Monteiro, falta a assignatura de José Maria das Chagas Fernandes e Britto, testemunha. No livro n.º 7 a fs. 20, escriptura de venda entre D. Raimunda Joaquina da Conceição e Joaquim Mathias Bernardes, falta a assignatura da testemunha José Maria das Chagas Fernandes e Britto. No mesmo livro a fs. 40, escriptura de perfilhação feita por Manoel da Paixão, falta a assignatura da testemunha Firmino Bivilaqua. No mesmo livro a fs. 57 escriptura de compra e venda entre Ernesto & Barros e João Evangelista da Silva, falta a assignatura de José Maria das Chagas Fernandes e Britto. No mesmo livro a fs. 68, escriptura de divida e hypotheca entre Anna Maria das Virgens.

e Monteiro & Pereira, falta a assignatura da testemunha Salustiano Eliseu de Sant'Anna. No mesmo livro a fs. 70, escriptura de solução de hypothecaria entre José Antonio Saraiva de Carvalho e Candido da Rocha Falcão falta a assignatura da testemunha Salustiano Eliseu de Sant'Anna. No mesmo livro a fs. 70 v. de perfilhação feita por José Alves Ramos, falta a assignatura da testemunha José Pereira dos Santos.—No mesmo livro a fl. 71 escriptura de compra e venda entre Salamão Saraya e João Evangelista da Silva, falta a assignatura da testemunha Antonio Tavares da Costa.

Notamos no livro 8.º a fl. 24 v., escriptura de compra e venda entre João Evangelista da Silva e Domingos Bento da Silva & Companheiro, falta a assignatura da testemunha José Alexandre Teixeira. No mesmo livro a fl. 28, escriptura de divida e hypotheca entre Manoel da Silva Peixoto e Antonio Moreira do Carmo, falta a assignatura da testemunha Candido Guga Peçanbo. No mesmo livro a fl. 45, escriptura de permuta e troca de dous escravos entre partes—dr. Carlos de Souza Martins e conego João de Souza Martins, falta a assignatura das duas testemunhas Antonio Gentil de Souza Mendes e Justino da Silva Pacheco. No mesmo livro a fl. 47, escriptura de concordata entre os compositores da fazenda Varzea e S. Amaro não está concluída a escriptura e nem ha explicação ou observação alguma faltando as assignaturas, assignaturas de testemunhas etc etc. Discriminadas d'este modo as faltas que encontramos nos tres livros que nos foram presentes, cumprindo com o que nos foi ordenado por v. s. a respeito da enunciação de nosso juizo sobre ellas entendemos que cada uma das faltas existentes nas fl. 50, 79, 93 e 94 do livro 6.º e fl. 20 v., 40, 57, 68, 70, v. 71 do livro 7.º e fs. 24 v. 28, 45 v., do livro oito importa a infracção da letra expressa dos §§ 4 e 5 da ord. livro 1 tit. 78 e outros §§ da mesma citada ord., visto como a não existencia de assignaturas das testemunhas que devem ser duas, revela que não foram presentes ao acto, que não testemunharão as partes outorgarem o que é exigido expressamente no § 4.º nas palavras—E tanto que as partes outorgarem assignaram ellas e as testemunhas. E si a assignatura deixou de ser feita por não estar presente a testemunha no lugar em que se achava o livro revelará isto que a escriptura foi feita—em caminhos,—o que é prohibido pelo § 5.º da citada ordenação. E sendo obrigados os escriptores a darem as escripturas que fizerem a seus donos em prazo marcado pelo § 17 da citada ord. é liquido que foram dadas algumas ou todas com declarações de que conferião com o livro—sendo isso inexacto porque n'ellas por certo figurarão as assignaturas de todas partes e testemunhas quando no livro não existem; sendo de notar que por força do § 14 da cit. ord. serão nullas e de nenhum effeito taes escripturas, o que é prejudicial aos interesses das partes que estão tranquilas por confiarem na fé do official publico. Tudo isto revela ommissão no cumprimento dos deveres da parte do funcionario que exerce o cargo.

As faltas existentes a f. 48 e f. 77 do livro 6.º, f. 47 do livro 8.º revelão incuria, e irregularidade da parte do escriptivo no desempenho de suas obrigações. Foram—nos presentes 20 autos sendo seis do juiz de orphãos, cinco do juizo civil e nove do juizo crime. Examinando todos elles encontramos nos do juizo de orphãos, o seguinte. Autos do inventario a requerimento

de Leopolda da Costa Ribeiro—na folha 6 o termo de juramento a um segundo curador nomeado sem assignatura do juiz e do curador e em seguida do termo de vista ao curador e isto em data de 8 de maio de 1857.

Não houve mais deligencia alguma. Petição de Antonio de Paiva Dias para entrega de bens por já estar emancipado.

O juiz mandou juntar aos autos, e passar mandado de entrega. O escriptivo não fez juntada, e portou por fé que expedio o mandado, o qual não se encontra e nada mais fez na petição, isto desde 5 de julho de 1858. Autos de inventario a requerimento de D. Benedicta—houve appellação—Os louvados para o valor da cauza derão seu ultimo laudo a fs. 184 e mais nada se vê no feito desde 20 de outubro de 1858—Emancipação por supplemento de idade á Laurindo Castro Lima.

Falta a assignatura do juiz no juramento ao curador. Depois da resposta do curador nada mais se fez, isto desde de 26 de setembro de 1859.

Inventario por fallecimento de Anna Rosa da Silveira: A fs. 16 v. faltão a assignatura do juiz e do tutor. Nada mais se fez no processo desde 19 de setembro de 1860.

Petição de D. Maria da Conceição Costa e Silva. Foi despachada a 17 de outubro de 1851. Nada mais se fez.

Nos autos do juiz civil. De Joaquim Borges Carneiro a fs. 3 faltão assignaturas de juiz e do juramento.

Nos depoimentos da 1.ª e 2.ª testemunha faltão as assignaturas do juiz e do autor.

A fs. 3 ha um termo de juramento digo de juntada sem existir a peça a que se referiu.

Está paralisado desde o dia 3 de agosto de 1853.

De Antonio da Costa Marques, a fs. 31 falta o termo de disstencia, e esta paralisado desde 12 de setembro de 1854.

De Herculano de Souza Monteiro. A fs. 22 e 22 v. faltão assignaturas do juiz.

Fizeram-se citações a louvados, ficou paralisado o feito desde 16 de julho de 1858.

De José Caetano Monteiro. Ordenou o juiz um deposito, e nada n'este sentido foi feito e está tudo paralisado desde 30 de outubro de 1861.

De Salustiano Rodrigues de Almeida. Sentença a fs. 30, sem as necessarias intimações e termos, isto desde 4 de novembro de 1861.

Nos autos do juizo crime. João Luiz de Oliveira. Sustentada a dispronomia em crime de morte. Não ha termo de publicação, e nem de intimação do promotor publico.

Corpo de delicto a requerimento de Raimundo Francisco de Moura, julgado a 28 de janeiro de 1861.

Não se fizeram as necessarias intimações, e nem couza alguma mais.

Caetano José Marques. Mandou-se vista ao promotor, que jurou suspeição a 11 de junho de 1861, e da hi para cá nada mais se fez.

João José d'Andrade. Acha-se com a sentença do juiz de direito no jury sem mais termo ou acto algum desde 15 de julho de 1861.

Vicente Pereira da Silva—Sentenciando o juiz municipal em 2 de julho de 1862, e faltando distribuição foi ordenado ao escriptivo que antes de qualquer procedimento tratasse de cumprir com dever de obter a nota da distribuição. Não foi cumprida essa ordem do juiz.

Furtunato José Moreno. Mandado cumprir a sentença do juiz de direito a

18 de junho de 1862—não ha intimações nem termo algum.

Domingos José da Silva Moura.—Acha-se com a sentença do dr. juiz de direito no juiz, sem mais termo ou acto algum desde 25 de junho de 1862

Manoel Jacintho d'Oliveira. Não foi cumprida a sentença de 4 de Junho de 1862 para ter lugar a liquidação da multa, sendo a final posto em liberdade sem essa liquidação.

Antonio Ferreira Lima Abdoral e tenente Firmino Alves dos Santos.—Não foi cumprida a sentença na parte do seguimento do recurso. Sentença a fs. 103, de julho de 1862.

Em alguns autos maxime nos do juiz se encontrão folhas soltas.

Descreminadas deste modo as faltas que encontramos nos 20 autos que nos foram presentes cumprindo com o ordenado por v. s. declaramos que uma das faltas mencionadas nos parece ser toda uma ommissão da parte do funcionario que as commetteu, é uma verdadeira falta de execução no cumprimento de seus deveres.

O procedimento do funcionario publico que a falta constante dos autos crimes de Vicente Pereira da Silva é criminoso em face do disposto no final do art. 154 do c. c. de combinação com o artigo 128 e bem assim o procedimento do escriptivo com relação ao deposito ordenado nos autos de José Caetano Monteiro.

Foi-nos presentes um masso contendo diferentes papeis.

Examinados os encontramos 74 peças sendo 6 do anno de 1853, 2 do anno de 1857, 11 do anno de 1858, 11 do anno de 1859, 11 do anno de 1860, 13 do anno de 1861, 10 do anno de 1862.

Muitas petições faltando informações do escriptivo, outras faltando autuamentos, outros deixando de estarem juntas aos autos respectivos, e outros contendo documentos valiosos e importantes das partes sem que tenham tido o destino ordenado nos despachos n'ellas exarados.

Não podemos com prestesa, e mesmo seria demasiado enfadonho o trabalho annalisar uma por uma todas quantas falta encontrarão-se em todos esses papeis.

O que é certo é que não tem tido cumprimento os despachos, ou o destino conveniente os papeis examinados.

E de notar-se que até portarias do meritissimo juiz municipal mandando fazer-lhe conclusos papeis nos quaes officias de justiça do juiz o tem commettido graves faltas estejam ainda sem o menor andamento o que se verifica em um dos papeis do anno de 1862.

Temos concluido e obdientes as ordens de v. s. lhes pedimos desculpase nosso trabalho não corresponder a confiança que v. s. em nós se servio depositar.

As faltas em que houvermos cahido são filhas de nossas inhabilitações

Theresina 3 de fevereiro de 1863.

Costadio Alves dos Santos.
Deolindo Mendes da Silva Moura.

Certidão da sentença absolutória proferida nos autos crimes de responsabilidade, instaurados ao tabelião Herculano de Souza Monteiro, que que pede sua publicação:

Certifico &. Visto e examinados estes autos. Considerando que o accusado Herculano de Souza Monteiro, não commetteu o crime do artigo 129 § 3 do codigo criminal, visto como está provado dos autos que elle não fabricou falsamente o inventario do casal de Honorato José da Costa na factura do qual só tiveram parte a viuva Francisca Xavier das Chagas e os herdeiros do finado, segundo as proprias testemunhas de folhas 90 a 93—Considerando que o inventario foi feito em juizo com todas as solemnidades legais, certidão junta a contrariedade sob numero 3 e que a viuva tanto sabia delle que encommodou-se com a simples noticia de que elle podia ser nullo documento a folha 54 verso—Con-

siderando que o mesmo accusado não commetteu o crime do artigo 261, § 4 porque resulto das provas dos autos que a viuva Chagas muito de sua livre e espontanea vontade vendeu-lhe os bens de que falla a sentença de pronuncia, tanto assim que ella no seu interrogatorio a folhas 29 a 33, confessa que deu uma carta de ordem a seu vaqueiro da Macambira para entregar ao comprador os objectos vendidos—Considerando que o proprio Joaquim Fernandes da Cruz, sobrinho da viuva, herdeiro de Honorato, e autor de uma justificação contra o accusado, assignou como t sti nunha, o escripto de venda dos ditos bens, reconhecendo assim antecipadamente a improcedencia da accusação que logo mais lembrou-se de promover—Considerando que a divida, que servio de motivo a venda foi tão rial que a viuva, na escriptura de venda de folhas 43 a 45 confessou a verdade d'ella, não podendo duvidar-se da escriptura, porque foi feita em presenca de testemunhas insuspeitas que assignaram, e ainda mais porque Manoel Joaquim da Vera Cruz, irmão da viuva, assigna na carta junta a contrariedade, sob numero 6 que viu seu irmão fazer a dita escriptura—Considerando que o accusado não commetteu o crime do artigo 146, porque Joaquim da Vera Cruz e as testemunhas da accusação referem que a viuva Chagas vendeu rialmente seus escravos de nome Antonio e Maria Clementina, a Benevenuto Rodrigues de Britto, em pagamento de um conto de reis que lhe devia, e que se verifica do auto de inventario Honorato, onde a viuva por occasião da descripção das dividas passivas do casal d'alguma sorte confessa a existencia d'aquelle debito—certidão a folhas 66 e 67—Considerando que não ha lei alguma que vede aos escriptores comprarem bens proprios e incommuniaveis de um cabeça de casal, como fizeram os que foram vendidos ao accuso do, segundo o interrogatorio da propria viuva e os escriptos de venda de folhas 13, 43, 75 e 76—Considerando finalmente que a denuncia contra o accusado foi dada em dous de outubro de 1867, e que o despacho n'ella exarado está datado de 3 de setembro do mesmo anno apenas revela vingança contra o accusado ou, completa ignorancia do juiz, absolveo o accusado Herculano de Souza Monteiro e mando que findo o prazo legal, se lhe passe o competente alvará de soltura, e pague as custas pela municipalidade em que a condemnou. Hei por publicada esta em mão do escriptivo, e cumpra elle em tudo seu requerimento—União 5 de junho de 1869.—Fernando Alves de Lobão e Veras.—Certifico mais que a sentença retro e supra aqui transcripta por certidão, tendo sido intimada as partes—Promotor e réo no mesmo dia de sua data e publicação, passou em julgado sem appellação:—O referido é verdade e aos proprios autos me reporto sob meu poder e guarda—e vai sem cousa que duvida faça.—Dada e passada nesta villa da União comarca da Theresina capital da provincia do Piahy, aos 13 dias do mez de julho de 1869.—Eu Manoel Felicissimo Ribeiro, escriptivo do jury que a subscrivy e assignei.—Manoel Felicissimo Ribeiro.

Publicações geraes.

A pedido.

Bem que estivesse no proposito firme de não responder a communicados ou correspondencias publicadas contra mim sem assignaturas dos respectivos autores, sou obrigado hoje a romper o meo proposito em relação ao artigo, que se vê estampado no *Liberal Piahyense* n.º 14 de 10 de abril ultimo, porque tenho certeza de ser o articulista o dr. Polidoro Cesar Burlamaque. Ja se notou que este sr., desdenhando a circumspecção e inteireza indispensaveis a um jornalista, logo que assume a espinhosa missão de escrever para o publico, constituiu-se inimigo da verdade desde o 1.º n.º de seo jornal; e consequentemente não escrupolisa em a dilatar os factos, ainda mesmo de publica notoriedade.

Eis porque avançou a contestarme o que dice contra seo mano dr. Leonidas Burlamaque na correspondencia, que fiz publicar em n.º 71 do *Piahy*, sem se lembrar de que, não se achando s. s. presente na occasião em que o dito seo irmão franqueou-me os seus serviços contra o dr. Firmino de Sousa Martins caso quisesse eu tomar a direcção do partido liberal neste municipio,—é o menos habilitado para tractar desse assumpto pelo modo porque expressou-se, maxime tendo perfeito conhecimento do amor que eu consagro a verdade, ain-

da que a tenha de declarar contra mim.

Sabe-se que os senhores Burlamaques constituirão-se meus desafectos desde que repelli com nobresa e dignidade a certas proposições, que ja tenho manifestado, e aqui escuzo repellir-as. A essa desafeição seguirão-se ameaças e preparativos de perseguições por parte do sr. dr. Polidoro quando feliz administrador desta provincia, e que não tiverão execução pela intervenção obsequiosa (a que ainda hoje agradeço) de meu cunhado genro e especial amigo dr. José Luiz da Silva Moura, e não sei tambem se pelo despreso completo que a ella patentiei.

Por tanto, peço ao sr. dr. Polidoro que não me obrigue a voltar a imprensa sobre o assumpto, revolvendo factos que muito depoem contra s. s. e seu irmão.

Se s. s. não tem a precisa nobresa de sentimentos para sustentarem seus actos, calem-se, e não procurem duvidar da palavra de quem nunca mentindo, orgulha-se de possuil-a. Não dice em minha citada correspondencia, e nem mesmo em parte alguma, que no club reunido no comesso do mez d'abril de 1866 em casa de meu presado sogro e amigo coronel Justino Moura, dera-se a proposta e offerecimento, de que trata, por parte do dr. Leonidas; antes tenho affirmado, que nessa occasião apenas tratou-se de minha reconciliação com o dr. Firmino, de quem havia eu recebido algumas offensas; conseguindo de mim o desejado assentimento pela consideração que tinha a meus especiaes amigos coronel Justino Moura e dr. José Luiz, sendo que não me affastaria jamais do compromisso que então sellei, se o dr. Firmino olvidando em Theresina as nossas combinações, não se tornasse tão deslial, como succedeo, á minha pessoa.

Levando este seo procedimento ao conhecimento dos meus amigos Mouras, manifestei-lhes tambem a resolução de retirar-me da politica. Eis o que provocou o offerecimento e proposta do dr. Leonidas, logo que cheguei de volta de uma viagem que fizera a Theresina. Não me admira o cynismo com que este sr. nega um facto tão publico, porque é bem conhecido o seo bom juizo.

O que me causa admiração, senão tedio, é ver hoje os senhores Burlamaques tão conchegados ao dr. Firmino de Sousa Martins, quando d'antes votavão-lhe uma completa ogeriza, não só por ser genro de meu fallecido tio e particular amigo coronel Elias de Sousa Martins, como por ser membro mui conjuncto da familia Martins.

Agora saiba o dr. Polidoro, que seo irmão dr. Leonidas, desenganado que eu não aceitava os seus offerecimentos, secundou-os a meu primo e particular amigo capitão Joaquim Rodrigues de Sousa Martins, que por sua vez tambem regeitou-os.

É isto uma verdade incontestavel. Ainda uma vez peço ao sur. dr. Leonidas, que dispense-me transcrever uma correspondencia inserta na Moderação n.º 9, a qual repito, é bastante condigna do seo merito, e suffi-

cientemente clara para definil-o. Nunca fui absoluto, senhores Burlamaques, e nem pretendi em tempo algum escravisar povos livres: pretensões taes são conjuntas a s. s., que como juizes, delegados e chefes de policia mandarão recolher mulheres a cadeia, e metel-as no tronco, somente porque tiverão o desaforo de travar disputas com as amas de seus filhos; fazem inventarios de bens superiores a quatro contos de reis, por meio de um simples arrolamento, prejudicando d'estarte aos funcionarios do juizo, isto para protegerem aos seus proselitos; mandão chamar officiaes da guarda nacional ameaçando-os de baionetas, e assim os injurião ameaçando-os de esbordol-os se tiverem a ousadia de censurarem os seus actos, e praticão cousas tão feias.....

Basta por hoje.
Fazenda da Tabúa no termo dos Picos 1.º de junho de 1869.
Clementino de Sousa Martins.

Remedio para dessorteria

O sr. dr. Domingos Carlos da Silva, remetteu ao *Diario da Bahia* a seguinte receita:

«Sr. Redactor.—Julgo ter encontrado o especifico para a terrivel molestia tão frequente entre nós em certas estações, conhecida sob o nome de dessorteria.

«Por lei providencial, a planta que fornece este medicamento vegeta no nosso clima, onde a molestia é tão commum e vulgarmente conhecida.

«E' ella o *mastugo* cujo futuro therapeutico annuncia-se muito promettedor. A pratica medica ja desta substancia colhe os melhores resultados no tratamento das bronchites chronicas e até dos tuberculos pulmonares.

«As minhas experiencias, que se baseiam sobre avultado numero de casos, autorisam-me a faser apresentação desta substancia como o especifico de dessorteria. Tenho exclusivamente empregado o oleo na dóze diaria de 2 á 6 colheres de chá, coforme a idade do individuo. Os seus effeitos são rapidos e evidentes. O caracter das dessorções muda de momentos, o tenesmo diminua consideravelmente, as dores abdominaes cedem de modo a permittir o somno, o estado geral torna-se animador ao ponto de em 24 horas, ás veses, julgar-se o doente fora de perigo.

«Quando ha a desnamia eu costumo recorrer a medicação tonica auxiliar.

«Ja ha longo tempo eu fasia uso deste medicamento em certos desarranjos intestinaes das creanças, independentes de causa parasitaria, e sempre consegui de sua applicação vantajosos resultados.

«Agora que grassa a dessorteria n'esta cidade, espero dos meus collegas a contraprova dos resultados de minha clinica.

Bahia, 19 de setembro de 1868.
Dr. Domingos Carlos da Silva.
(Do *Paiz* n.º 428 de 27 outubro de 68)

NOTICIARIO.

Actos officiaes.—Por portaria de 19 do corrente forão denettidos, sob proposta do dr. director geral intirino da instrucção publica os inspectores parochiaes de S. João do Piahy, Francisco Rodrigues Campos e de Pedro 2.º Raimundo José Pereira e forão nomeados para snbstituir aquelle Manoel Clementino de Carvalho e a este Solero Gomes dos Santos.

—Por portaria de 21, foi aberto um credito da quantia de um conto de reis na verba soccorros publicos do ministerio do imperio no corrente exercicio de 1868 e 1869, para ser dita quantia applicada a comp. de genços

alimenticios para soccorrer a população pobre do municipio de Jaciós.

—Por portaria de 22, foi concedida a exoneração que pedio o alferes da companhia policial Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, o nomeado para substitui-lo Francisco Antonio de Mello.

O sr. vigario de S. Gonçalo.—Disia a *Imprensa* que as autoridades da quella villa recusavam-se attestar ao vigario o seu exercicio, somente com o fim de prejudica-lo por ser elle liberal & ja tivemos occasião de mostrar a falsidade de semelhante asserção publicando um attestado passado pelo tenente coronel M. Antonio de Carvalho, a requerimento de s. revm. hoje é nos dado publicar outro do sr. tenente coronel Almiro do Nascimento, o qual com prova o que levamos dito.

El-lo:
• Attesto, que o supplicante esteve fora de sua freguesia na Theresina muitos dias do mez de janeiro deixando por isso de dizer missa de anno bom e dia de reis, cumprindo mal o seu dever, como ainda hontem, não distribuido ramos ao povo, de quem nos casamentos quando não são os noivos de seu partido recebe mais dinheiro do que marca a tabella, sendo por estes factos muito entragado e aborrecido de seus fregueses.—S. Gonçalo 22 de março de 1869.—Nascimento.

Correio de Caxias.—Chegou no dia, 22 o estafeta desta linha, trazendo-nos do Maranhão as seguintes noticias:

—No dia 1.º do corrente começaram os trabalhos da assemblea provincial.

—Foi demettido por deixio no cumprimento dos deveres do seu cargo o Inspector do Theouro provincial Henrique de Brito Guilhon, sendo nomeado para substitui-lo o sr. Abel C. Leal.

—Foram reintegrados: o capitão João Pedro Ziegler no commando do corpo de policia, e o tenente do mesmo corpo Antonio Feliciano Peralles Faleão, os quaes haviam sido demettidos a hon do serviço publico pelo ex presidente A. Leitão da Cunha.

—A Thesouraria de fazenda foi assaltada por ladrões, na noite de 5 ou 6 do corrente, os quaes em falta de melhor, contentaram-se com um pequeno caixote de moedas de bronze, no valor de 400,000 reis, o qual era destinado a esta provincia. A policia fasia esforços para descobrir os ladrões.

—No dia 7 entra-a naquelle porto, procedente do Rio de Janeiro, a galera *Nova Amisade*, que de la sahira no dia 21 do passado. Trouxera apenas um numero do *Jornal do Commercio* de 18, do qual o *Paiz* extrahio as seguintes noticias:

—Foi nomeado o lente substituto da faculdade de direito do Recife, dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, para o lugar de lente da 2.ª cadeira do 2.º anno da mesma faculdade.

—Foi concedida ao cadete do 5.º batalhão de infantaria e alferes em commissão no 1.º dito Francisco Antonio de Souza Canisio Filho a pensão de 36\$ mensaes, igual ao soldo da commissão, incluido o que lhe pode competir pela reforma como praça de pret.

—Foi reformado, na conformidade das disposições do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o capitão do 7.º batalhão de infantaria Victor Modesto Braga, visto soffrer molestias incuraveis, que o torna incapaz de continuar no serviço.

—Em sessão do senado do dia 17 foi regeitado o parecer que approvou as eleições dos srs Saldanha Marinho e padre Pinto de Mendonça. Votarão a favor 17 e contra 21 senadores. Não estiverão presentes 5.

—Foi encerrada a 3.ª discussão do projecto que concede 10 mezes de licença com vencimentos ao desembargador Antonio de Barros e Vasconcellos.

—No mesmo dia na camara dos deputados forão apresentados as propostas e relatorios dos ministros da fazenda, marinha e agricultura.

—O general Webb discute pela imprensa o rompimento das relações do nosso governo com elle como ministro dos Estados-Unidos, e declarara que a questão do navio *Canadá* nunca foi tratada no seu paiz.

—Consta-nos p rém mais que o capitão da galera discera que, tendo sahido no dia 20 e estando fundeado na barra, por falta de vento, por elle passara o paquete francez vindo do Rio da Prata embandeirado, e que pouco depois s embandeirarão as f rtaezas e os navios de guerra e salvaram, o que faz suppor ter sido o mesmo paquete portador de grandes noticias da campanha.

Fixação de forcas.—Forão propostas pelos respectivos ministros as seguintes forcas para o imperio:

Exercito—20,000 nomens em circumstancias ordinarias e 60,000 em extraordinarias.
Marinha—3,000 no primeiro e 6,000 no segundo caso.

Credito extraordinario.—Para o exercicio de 1869—79 pedio o ministro da guerra a assemblea geral, alem da quantia votada para as circumstancias normaes, o credito extraordinario de 20,395,632\$952, que será assim distribuido:

Table with 2 columns: Category and Amount. Categories include Conselho supremo militar, Arsenaes de guerra, Corpo de saude e hospitaes, Quadro do exercito, Eventuaes, Repartições de fazenda.

20,395,632\$952

Correios a sahir.—União, Barras, Batalha, Peracurua, Pedro 2.º e Parnahyba a 26

Table with 2 columns: Province and Amount. Includes Corte e mais provincias do Imperio, S. Gongalo, Oeiras, S. Raimundo Nonato, S. João do Piahy, Correios esperados, Campo-maior, Marvão, Príncipe imperial e Independencia, S. Gonçalo, Jeromenha, Bom-Jesus, Parnaquí e S. Philomena.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado, não tendo mais gados na suas fazendas de nomeadas Tapera e Sitio esta no termo de Pedro 2.º e aquella no de Campo-maior por isso manda publicar pela imprensa, para conhecimento dos srs. collectores, a fim de não continuarem a faser lançamentos de disimos das mesmas fazendas individualmente.

Pedro 2.º 31 de março de 1869.
Manoel Luis Pereira.

O bacharel Custodio Alves dos Santos faz sciente ao sr. collectór das rendas provinciaes, que não possui mais gado vacuin nas fazendas S. João e Salobro deste municipio, por tel-o vendido ao seu mano Augusto Cesar dos Santos, pelo que não deve o annunciante ser lançado para o imposto dos disimos nas ditas fazendas.

Theresina, 23 de junho de 1869.

Vende-se a meia morada de casa sita na rua do *Paysandú* proxima ao estabelecimento dos educandos, cujas casas forão do finado coronel Ernesto José Baptista: a tractar com Firmino Alves dos Santos.

Theresina, 23 de junho de 1869.

PROTESTO.

Raimundo Norberto da Silva, por si, e como tutor dos orphaõs filhos de sua finada irmã D. Anna Antonia da Silva, Filizardo Norberto da Silva e D. Joanna Umbellina da Silva, vem do alto da imprensa, protestar contra todas as vendas, de gado vaccum e escravos, feitas por sua mãi D. Luiza Umbellina da Silva, ou pelo marido desta, tenente Vicente Ferreira de Macêdo, visto como tendo a dita sua mãi casado com o mesmo tenente em 7 de outubro de 1862 na idade de 51 annos, não podia alienar em sua vida, em prejuizo de seus herdeiros successiveis, as duas partes dos bens que tinha ao tempo de seu casamento, sendo nullas todas as alienações, que fizer, como é expresso na ordenação Livro 4.º Titulo 105.

E' para que não haja duvida que a mãi dos infra assignados, ou antes sen' Padrao, ja tem alienado muito mais da terça parte dos bens que declarão que a fazenda nova Olinda, q' n'aquelle tempo, amañava mais de cem bizerros, este anno apenas amañcou 8 bizerros, e que de sete escravos, que existião, ja tem sido vendidos tres, e contra cujas vendas protestão os infra assignados,

Cabritos, do termo de Valença, 29 de Maio de 1869.

Raimundo Norberto da Silva, por mim e arrego de minha maua D. Joanna Umbelina da Silva

Filizardo Norberto da Silva.